



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.135 DE 04 DE JULHO DE 1.984

Reajusta as tarifas para as corridas de táxis para o Aeroporto Belmont, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIV do artigo 2º do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1.981;

CONSIDERANDO ser atribuição do Executivo Municipal a fixação e reajuste das tarifas taxímetricas;

CONSIDERANDO os últimos aumentos de combustível, lubrificantes, material de rodagem, peças e acessórios

D E C R E T A:

Art. 1º - O serviço de transporte de passageiros em táxis para o Aeroporto Belmont terá os seguintes valores:

- I - Corridas com um só destino...Cr\$8.000,00;
- II - Corridas com dois destinos...Cr\$8.500,00;
- III - Corridas com três destinos...Cr\$9.000,00;

Art. 2º - As corridas para a rodoviária e vice-versa, obedecerão exclusivamente ao taxímetro.

Art. 3º - Os serviços com hora marcada sofrerão um aumento de 50% (cincoenta por cento) além do valor registrado pelo taxímetro.

Art. 4º - Os volumes com dimensões superiores a 60x40x20 cm, serão cobrados na base de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros), por unidade.

Art. 5º - O uso da bandeira II (dois), obedecerá, os seguintes critério e horário.

- I - Dias normais das 22:00 hs. até às 6:00hs. do dia seguinte;

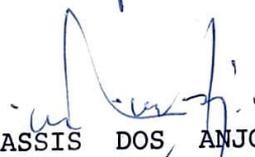


CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.135 DE 04 DE JULHO DE 1.984

- II - Aos sábados a partir das 12:00 horas;
- III - Nos domingos e feriados durante todo o dia.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -  
Prefeito Municipal

  
- ASSIS DOS ANJOS -  
Sec. Municipal de Serviços Públicos

  
- FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA -  
Procurador Geral